

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 231/2025

Processo nº 2025-582

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados de criação de *tours* virtuais, o que engloba a captação fotográfica, edição, montagem e disponibilização de interfaces interativas, para atender às necessidades de digitalização e modernização de acervos museológicos e espaços institucionais do Poder Judiciário do Acre, junto à empresa **C. P. MACEDO SERVICOS FOTOGRAFICOS (Tour Virtual 360)**, conforme as condições e exigências estabelecidas minuciosamente neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Criação de <i>Tour Virtual</i> Oficial para a Escola do Poder Judiciário do Acre (ESJUD)	Tour Virtual	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
2	Criação de <i>Tour Virtual</i> Oficial para o Palácio da Justiça do Estado do Acre	Tour Virtual	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
3	Criação de <i>Tour Virtual</i> Oficial para o Museu Judiciário de Cruzeiro do Sul (Acre)	Tour Virtual	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00

1.2. O valor total estimado desta contratação é de **R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**, conforme consta no Documento de Formalização da Demanda nº 227/2025 [H22816] e na Proposta Comercial [D31233], devendo a contratada **Tour Virtual 360 (C. P. MACEDO SERVICOS FOTOGRAFICOS)** executá-lo de forma integral, em uma única contratação que abrange os três objetos discriminados.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **especiais**, dada a sua natureza técnica altamente especializada na produção de conteúdo digital interativo e imersivo, que inclui o uso de equipamentos profissionais de alta performance, captação de imagens em altíssima resolução (12.000 px), voos com drone para imagens aéreas e desenvolvimento de *interface* responsiva e acessível, demandando *expertise* específica e comprovada, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar nº 219/2025 [H22845], que é parte integrante deste Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de sua assinatura ou do instrumento equivalente, estendendo-se por este prazo a obrigação de manutenção e garantia técnica da plataforma digital, conforme previsto na Proposta Comercial [D31233], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo de execução para a entrega da primeira versão dos *tours* virtuais é de **15 (quinze) dias** subsequentes à data de captação das imagens nos três locais, conforme explicitado na Proposta Comercial [D31233], sendo o prazo de 24 meses referente à garantia e manutenção plena da plataforma, que se constitui em parte essencial do serviço contratado para assegurar sua durabilidade e funcionalidade.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 e 6 do Estudo Técnico Preliminar nº 219/2025 [H22845], apêndice deste Termo de Referência, sendo imperativo destacar que a demanda visa a preservação digital do acervo histórico e a modernização dos espaços museológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em estrita conformidade com as diretrizes de inovação e acessibilidade previstas nas Resoluções do CNJ nº 324/2020, 401/2021 e 641/2025, além dos princípios da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, buscando ampliar o acesso e o alcance das ações de educação patrimonial para a sociedade acreana, incluindo servidores, magistrados, estudantes, professores, pesquisadores e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme Documento de Formalização da Demanda [H22816]. A solução tecnológica proposta é o único caminho para dotar a instituição de competências digitais que impactam diretamente na eficiência da comunicação com a sociedade e no fortalecimento da memória institucional, conforme Justificativa para Contratação Direta [H24357].

O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA 2025)**, conforme detalhamento a seguir, atestando seu alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2021-2026), especificamente na perspectiva "Processos Internos" e no Macrodesafio de "Reestruturar política de comunicação institucional e estratégica ao alcance da sociedade e do público interno", conforme Tópico 10 do Estudo Técnico Preliminar [H22845]:

ID_z PCA no PNCP: **04034872000121-0-000006/2025**;

Data de publicação no PNCP: **29/01/2025**;

Id_z do item no PCA: **88**;

Classe/Grupo: **548**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo consiste na contratação completa de empresa especializada para produção e entrega da solução de três *tours* virtuais, contemplando a integralidade das etapas

técnicas, desde a captação profissional das imagens panorâmicas internas e aéreas em alta definição (12.000 px), o tratamento digital, edição e montagem visual, até o desenvolvimento e estruturação da interface interativa em HTML5, CSS e JavaScript, garantindo a compatibilidade com navegadores modernos, dispositivos móveis (*smartphones* e *tablets*) e equipamentos de realidade virtual, conforme detalhado na Proposta Comercial [D31233] e no Tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar nº 219/2025 [H22845]. A solução deverá incluir a implementação de pontos multimídia (com textos, áudios, vídeos e fotografias) e a produção de narração guiada em português com tecnologia de Inteligência Artificial, devendo ainda garantir a *performance* fluida em servidores de arquivos estáticos. A solução deverá, obrigatoriamente, garantir a **acessibilidade digital** a todos os seus componentes, observando e atendendo aos padrões estabelecidos pelo Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), e prevê a cessão integral de todos os direitos autorais e de propriedade intelectual sobre as fotografias, vídeos, áudios e quaisquer outros arquivos relacionados ao projeto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de modo a assegurar o uso, atualização e divulgação autônoma dos materiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

A presente contratação, por sua natureza de serviço de digitalização e difusão de informação, está intrinsecamente ligada a critérios de sustentabilidade social e ambiental, alcançando os seguintes requisitos:

1. A solução tecnológica deverá atender integralmente aos padrões de acessibilidade digital eMAG, em cumprimento às Resoluções do CNJ, garantindo a inclusão de cidadãos com deficiência e mobilidade reduzida e promovendo a sustentabilidade social no acesso à informação pública;
2. A cessão irrevogável de todos os direitos autorais e de propriedade intelectual para o TJAC confere longevidade e autonomia ao projeto, otimizando o uso do recurso público e promovendo a sustentabilidade da informação institucional; e
3. O projeto deverá ser estruturado para permitir a hospedagem no ambiente de Tecnologia da Informação já estabelecido pelo TJAC (servidores de arquivos estáticos), utilizando linguagens de programação abertas (HTML5, CSS, JavaScript), o que demonstra responsabilidade na gestão da infraestrutura e atende ao princípio da economicidade e sustentabilidade tecnológica.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

Não haverá indicação de marcas ou modelos de *software* ou *hardware*, ressalvada a exigência de compatibilidade com dispositivos móveis e navegadores modernos, bem como a necessidade de que os resultados sejam entregues em formato digital aberto (HTML5, CSS e JavaScript).

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº 2025-582, não há vedação de contratação de marcas ou produtos específicos.

4.4. Da exigência de amostra

Não será exigida amostra para a presente contratação, tendo em vista a natureza altamente especializada do serviço, o baixo valor da contratação e a comprovação prévia da capacidade técnica da empresa por meio de seu portfólio robusto e experiência comprovada junto a outras instituições do Poder Judiciário nacional, conforme Justificativa Técnica [H24121] e Estudo Técnico Preliminar [H22845], sendo, portanto, suficiente a avaliação qualitativa de desempenho anterior.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica a exigência de carta de solidariedade, uma vez que a empresa a ser contratada, **C. P. MACEDO SERVICOS FOTOGRAFICOS (Tour Virtual 360)**, é a detentora do *know-how*, produtora e desenvolvedora dos serviços especializados objeto da contratação.

4.6. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da natureza singular e altamente especializada dos serviços demandados, que exigem a *expertise* e o domínio técnico específico da contratada, cujas qualificações em design, fotografia de alta definição, programação de interface e vivência no ambiente judiciário foram determinantes e exclusivas para a escolha deste fornecedor específico, otimizando o resultado do investimento público dentro da modalidade de dispensa.

4.7. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação tratada nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Tópico VI da Justificativa para Contratação Direta [H24357], que apontam para a desproporcionalidade e baixa materialidade do risco em face do baixo valor da contratação (R\$ 26.700,00) e da natureza do serviço de execução pontual, cuja execução é supervisionada e mitigada pela cessão dos direitos autorais e pela garantia técnica de 2 anos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

O objeto será entregue de forma integral e em formato digital, mediante envio dos arquivos finais estruturados em HTML5, CSS e JavaScript para hospedagem no ambiente tecnológico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, ou disponibilização na plataforma da contratada, caso esta opção seja eleita pelo Contratante pelo período de 2 anos, conforme Proposta Comercial [D31233]. O serviço deverá ser executado em uma única entrega envolvendo os três *tours* virtuais, após a aprovação técnica final.

A execução observará os seguintes prazos cruciais:

1. O prazo de entrega da primeira versão dos três *tours* virtuais será de **15 (quinze) dias** úteis, contados da data de captação das imagens;
2. O Contratado deverá receber todos os materiais textuais, multimídia e *briefings* da contratante em até **5 (cinco) dias** após a data da captação das imagens, para que o cronograma técnico possa ser cumprido, conforme Proposta Comercial [D31233];
3. Após a entrega da primeira versão, o Contratante, por meio da Equipe Técnica, terá o prazo de **10 (dez) dias** para solicitar as alterações e correções necessárias, que deverão ser formalizadas em um único documento via *e-mail*;

4. O prazo para a entrega da versão final, incluindo todas as correções solicitadas, será estabelecido de comum acordo entre as Partes, devendo, contudo, ser compatível com a complexidade das alterações e não ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a notificação formal.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de **2 (dois) anos**, conforme oferecido na Proposta Comercial [D31233], contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia abrange a manutenção corretiva e a plena funcionalidade da plataforma digital, incluindo a resolução de vícios, falhas, *bugs*, links que não funcionam ou a correção de grafias incorretas e imagens trocadas, que possam ser identificadas após o recebimento definitivo, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Uma vez notificado oficialmente, o Contratado realizará a correção ou substituição de arquivos ou elementos que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação formal pela Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

A garantia será mantida em vigor após a entrega final do objeto, mesmo que o Contratado opte por não renovar a hospedagem da plataforma, devendo, neste caso, fornecer os arquivos devidamente corrigidos ao TJAC para que este possa proceder à nova hospedagem e plena fruição do serviço contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, nomeados pela autoridade competente, ou pelos respectivos substitutos, sendo designados os seguintes servidores, conforme Portaria nº 6135/2025 [D31789] e Estudo Técnico Preliminar [H22845]:

- **Fiscal Técnico: ROSINÉIA GUILHERME DE ABREU LIMA**, responsável primordialmente pela verificação da conformidade técnica e operacional dos *tours* virtuais, incluindo a qualidade das imagens (12.000 px), funcionalidade da interface nos diferentes dispositivos, a correta implementação da acessibilidade (eMAG) e o pleno atendimento às especificações de *layout* e multimídia.
- **Fiscal Administrativo: CLEMILSON LAURENTINO DOS SANTOS**, responsável pela verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da Contratada, acompanhamento dos prazos de entrega e formalização adequada dos procedimentos de liquidação do pagamento.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização

das faltas ou dos defeitos observados, notificando o Contratado. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhando o empenho e o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização de que trata esta cláusula não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou imperfeição técnica, e não implicará corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.2. Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato, designado o servidor **BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, as seguintes responsabilidades, sem prejuízo das demais estabelecidas no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021:

1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais, elaborando relatório com vistas à verificação do atendimento da finalidade da Administração;
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato e as medidas adotadas, informando à autoridade superior as ocorrências que ultrapassem sua competência;
3. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual;
4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, se cabível, garantindo a gestão eficiente e transparente do objeto contratado, desde a sua entrega até o final do período de garantia de 2 anos.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, devendo ser aplicadas as sanções de acordo com a gravidade da falta e a incidência das seguintes penalidades:

1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da Lei, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas que impliquem fraude ou ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013;
4. **Multa Moratória**, para a infração **"Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado"** (atraso na entrega da primeira versão ou

atraso injustificado nas correções solicitadas), de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado aplicado sobre o valor da parcela inadimplida (R\$ 8.900,00 por *tour* não entregue/corrigido), até o limite de **15 (quinze) dias**;

5. **Multa Compensatória**, para a inexecução total do objeto ou a inexecução parcial que cause grave dano (alíneas "b" e "c"), de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação (R\$ 26.700,00).

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência poderá ser cumulada com a multa, e não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante. Antes da aplicação da penalidade o Contratado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exercer o contraditório e a ampla defesa, contado da data de sua intimação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da versão final dos arquivos digitais ou da ativação dos *tours* online, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Fiscal Técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as exigências técnicas e de acessibilidade.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade técnica final, funcionalidade plena, atendimento aos padrões de acessibilidade (eMAG) e consequente aceitação mediante termo circunstanciado assinado pelos Fiscais Técnico e Administrativo.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias corridos, sendo no presente caso fixado em 5 (cinco) dias úteis.

8.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo de liquidação da despesa será de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, em razão do enquadramento nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

O setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, além de verificar a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista do Contratado por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) ou pela apresentação das certidões negativas válidas anexadas no processo administrativo (Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais [D31236], Certidão de Débitos Trabalhistas Negativa [D31237], Certidão Negativa de Débitos Estaduais [D31239] e Declaração [D31240]).

8.3. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, observando o prazo máximo estabelecido na Instrução Normativa

SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)** de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

O pagamento será realizado em **parcela única**, no valor total de R\$ 26.700,00, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente a ser indicada pelo Contratado na Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto se a Contratada comprovar ser regularmente optante pelo Simples Nacional e fizer jus ao tratamento tributário favorecido, mediante documentação oficial.

8.5. Antecipação de pagamento

A presente contratação **não permite** a antecipação de pagamento.

8.6. Cessão de Crédito

As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, nos termos do modelo adotado por esta Corte.

8.7. Reajuste

Os preços inicialmente contratados são **fixos e irrevogáveis**, uma vez que se trata de serviço de execução pontual e de curto prazo, cuja conclusão se dará em período inferior à anualidade da data base da proposta (20/11/2025), não se aplicando o regramento de reajuste ou repactuação previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor foi selecionado por meio de contratação direta com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em razão do valor global total de R\$ 26.700,00, que se encontra abaixo do limite legal estabelecido para a dispensa de serviços em geral, sendo o critério de seleção a escolha da proposta mais vantajosa e a notória especialização técnica da empresa **C. P. MACEDO SERVICOS FOTOGRAFICOS (Tour Virtual 360)**, conforme detalhado na Justificativa para Contratação Direta [H24357].

9.2. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será **integral**, englobando o conjunto dos três *tours* virtuais descritos, devendo a entrega final ser unificada após a conclusão e aprovação das correções, conforme disposto no Item 5.1.

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

O preço máximo de referência para esta contratação é de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), valor que foi aceito por ser compatível com a complexidade técnica e a especialização requerida, considerando o abrangente escopo do serviço (captura aérea, alta resolução, interface

interativa, IA para narração, deslocamento e cessão de propriedade intelectual), conforme Tópico IV da Justificativa para Contratação Direta [H24357].

9.4. Exigências de habilitação

Para a formalização da contratação, o fornecedor deverá manter e comprovar a validade de todos os documentos de habilitação já apresentados no Processo Administrativo nº 2025-582, destacando-se:

1. **Habilitação jurídica:** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ [D31235]).
2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais [D31236], Certidão Negativa de Débitos Estaduais [D31239]), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas Negativa [D31237]).
3. **Qualificação Técnica:** Comprovação de aptidão e notória especialização para o fornecimento de serviços similares compatíveis com a natureza do objeto, conforme Tópico III da Justificativa [H24357].
4. **Disposições laborais:** Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal [D31240].

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**, conforme os custos unitários descritos no Tópico 1 e detalhados na Proposta Comercial [D31233], valor este que se encontra abaixo do limite de dispensa e foi devidamente demonstrado como compatível com a excelência técnica exigida para o projeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sob gestão da ESJUD, conforme indicado no Comunicado Interno nº 14/2025 [H22874]:

Gestão/unidade: **ESJUD (Escola do Poder Judiciário do Acre)**;

Fonte de recursos: **100 (RP)**;

Programa de trabalho: **203.007.02.128.2293.2270.0000** (Formação Continuada);

Elemento de despesa: **3.3.90.39.00.00.00.00** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas. Os Anexos I e II são partes integrantes deste Termo de Referência. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

Rio Branco/AC, 10 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LUENA PRADO MAIA**, Subsecretária em
11/12/2025 às 11:38:58.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702703CPM.M1VK.QNSQ.JBIK>
e informe a chancela